



ERRATA Nº 04 do COMUNICADO Nº 01/2023

O **Diretor Superintendente do SEBRAE/PA**, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a **retificação** no Comunicado nº 01/2023/SEBRAE/PA, por meio desta Errata, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens erratas e anexos do referido Comunicado.

No item, 4.3.6 ONDE SE LÊ:

O resultado da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil será resultante da média aritmética simples das notas dos membros da banca de avaliação. Para que o candidato seja considerado classificado deverá atingir na sua Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil o mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, equivalentes a 3,5 (três e meio) pontos.

LEIA-SE:

O resultado da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil será resultante da média aritmética simples das notas dos membros da banca de avaliação. ~~Para que o candidato seja considerado classificado deverá atingir na sua Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil o mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, equivalentes a 3,5 (três e meio) pontos.~~

Belém, 20 de outubro de 2023.
Rubens da Costa Magno Júnior
Diretor Superintendente do SEBRAE/PA

LEGENDA

VERMELHO (EXCLUSÃO)